



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0088

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial Suplementar no exercício financeiro de 1994, para atender as despesas de custeio e capital nos seguintes órgãos: unidades, funções, programas, subprogramas e respectivas categorias nos projetos e atividades codificadas abaixo:

- 01.01.03.07.020.2001 -- Manutenção Gabinete e Secretaria da Prefeita
- 3132 - Outros serviços e encargos ..... CR\$5.000.000,00
- 01.01.06.030.177.203 - Manutenção Convênio Secretária do Estado de Segurança Pública.
- 3120 - Material de Consumo .....CR\$500.000,00
- 01.02.03.07.021.204 - Manutenção Serv. Administ. Pessoal, Material Compras, Patrimônio e Zeladoria.
- 3111 - Pessoal Civil ..... CR\$ 4.000.000,00
- 3120 - Material de Consumo ..... CR\$1.000.000,00
- 3132 - Outros Serv. e Encargos ..... CR\$ 6.000.000,00
- 01.02.15.82.492.2005 - Obrigações Patronais/salário família
- 3253 - Salário Família .....CR\$ 4.000.000,00
- 01.03.03.08.032.2009 - Manutenção dos serv. finanças, tesouraria e contabilidade.
- 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$5.000.000,00
- 01.03.05.22.134.2011 - Manutenção convênio TELEMIG
- 3111 - Pessoal Civil ..... CR\$ 2.000.000,00
- 01.04.04.07.021.2012 - Manutenção Serv. Agrícolas e Conv. IMA/INCRA
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$ 3.000.000,00
- 01.06.08.43.224.2029 - Manutenção de Áreas Esportivas
- 3120 - Material de Consumo .....CR\$500.000,00
- 01.06.11.65.363.2032 - Promoção de Festividades Eventos Popular.
- 3132 - Outros Serviços e Encargos .....CR\$,20.000.000,00
- 01.07.13.75.428.2035 - Manutenção posto de saúde municipal
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$ 15.000.000,00
- 3120 - Material de Consumo .....CR\$ 3.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 01.08.15.81.021.2038 - Manutenção da Administração dos Ser.  
municipal de Assistência Social.
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$ 1.500.000,00
- 01.09.10.60.021.2045 - Manutenção dos Serviços de Administração  
Urbanísticas.
- 3111 - Pessoal civil .....CR\$ 4.000.000,00
- 01.09.10.60.325.2046 - Manutenção dos serviços de limpeza pública
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$ 6.000.000,00
- 4120 - Equip. e Mat. Permanente .....CR\$ 3.000.000,00
- 01.09.10.60.328.2051 - Manutenção de Praças e Jardins.
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$ 3.500.000,00
- 01.09.10.60.575.2053 - Manutenção das Vias Públicas.
- 3111 - Pessoal civil .....CR\$ 6.000.000,00
- 01.09.16.88.534.2057 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
- 3111 - Pessoal Civil .....CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para abertura de crédito suplementar a que se refere a presente lei, fica autorizado a anulação parcial das dotações codificadas abaixo:

- 01.03.03.08.033.2110 - Administração e custeio da dívida.
- 3261 - Juros da dívida contratada ..... CR\$3.000.000,00
- 01.07.13.75.428.1033 - Construção Hospital Municipal
- 4110 - Obras e Instalações .....CR\$ 30.000.000,00
- 01.09.10.60.327.1048 - Ampliação da Rede de Distribuição Elétrica.
- 4110 - Obras e Instalações .....CR\$ 10.000.000,00
- 01.09.16.88.534.1056 - Construções de Pontes, Mata-burros e Abertura de Estradas.
- 4110 - Obras e Instalações ..... CR\$ 30.000.000,00
- 01.09.16.88.534.2057 - Manutenção da Malha Municipal.
- 4120 - Equip. e Mat. Permanente ..... CR\$ 23.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 26 de Maio de 1994.

APARECIDA BEATRIZ DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL